



Imprensa Oficial

do Município de Piracaia - SP

Sexta-feira, 17 de março de 2017 - nº 575 - Ano XIV

Esta edição tem
04 páginas
Distribuição gratuita

“Atos do Poder Executivo”

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia DR. JOSÉ SILVINO CINTRA assinou os seguintes atos oficiais:

PORTARIAS

PORTARIANº 7968

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Professor I referência XV-b, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 06 de fevereiro de 2017, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, à ocupante do cargo Srª. Sandra Regina de Oliveira Nogueira, RG 18.976.444, com proventos integrais na forma do disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 2522/2009, pelo IPSPMP_PIRAPREV.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, 15 de fevereiro de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal
Lília Santos Silva - Dir. do Depto. De Recursos Humanos
Fátima Cecília S. Pereira - Coordenadora Social

PORTARIA 7.971

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeita Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE,

DECLARAR a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador, ref. I, do quadro dos Servidores Público do Município de Piracaia, a partir de 06 de Fevereiro de 2017, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, e Tempo de Contribuição, ao ocupante do cargo Sr. DJAIR DE OLIVEIRALEME, Rg. 10.316.154, com proventos calculados pela média aritmética simples na forma do disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.522/2009, pelo IPSPMP-PIRAPREV.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 16 de fevereiro de 2017

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal
Lília Santos Silva - Dir. Depto. de Recursos Humanos
Jose Francisco de Souza - Coordenador Operacional

PORTARIANº 7983

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Servente Escolar, referência II, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 20 de fevereiro de 2017, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por

idade e por tempo de contribuição, à ocupante do cargo Srª. Leda Maria Santana de Camargo, RG 22.809.261-9, com proventos pela média aritmética simples na forma do disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 2522/2009, pelo IPSPMP-PIRAPREV.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 20 de fevereiro de 2.017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal
Lília Santos Silva - Dir. do Depto. De Recursos Humanos
Fátima Cecília S. Pereira - Coordenadora Social

PORTARIA Nº8.006

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso II e IX da Constituição Federal, e com fulcro no item V e parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 1.562, de 17 de março de 1.990 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 43/2015, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 1551/DPE/2015.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de março de 2017, a contratação temporária, da Srª Katia Ferreira Pontes Braga da Silva, Rg. 27.307.005-8, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, regido pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T., para ocupar o emprego público de Professor de Educação Infantil, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 08 de março de 2016.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal
Fátima Cecília S. Pereira - Coordenadora Social

PORTARIA N. 8.011

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de janeiro de 2017, o Sr. Fúlvio Mendonça de Oliveira, Rg. 41.634857-9, do cargo de provimento efetivo de Monitor Esportivo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 10 de Março de 2017

Dr. Jose Silvino Cintra - Prefeito Municipal
Lília Santos Silva - Dir. Depto. de Recursos Humanos
Luiz Augusto Marques Gomes - Assessor de Cultura e Desportos

PORTARIA N. 8.012

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito

Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de março de 2017, a Srª. Cleonice Aparecida da Silva César, Rg. 19.390.932, lotada no depto de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mensageiro, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 13 de Março de 2017

Dr. Jose Silvino Cintra - Prefeito Municipal
Lília Santos Silva - Dir. Depto. de Recursos Humanos

Celso Luiz Moro - Diretor do Depto de Saúde

PORTARIANº8.016

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 355/DRH/2017. RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal DINORÁ ALVES BEZERRA, RI 143468, ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico Clínico Geral, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 15 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº8.017

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso II e IX da Constituição Federal, e com fulcro no item V e parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 1.562, de 17 de março de 1.990 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 43/2015, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 1551/DPE/2015.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 18 de março de 2017, a contratação temporária, da Srª. Juliana Moraes Pinto, Rg.24.148.697-X, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, regido pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T., para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 20 de março de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal
Fátima Cecília S. Pereira - Coordenadora Social

DECRETOS

DECRETO Nº 4.312, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Substituí membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, do município de Piracaia, que especifica”. DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor, o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Titular: Suzana Helena Peçanha Moraes Rossetti REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS Suplente: Ana Paula do Prado Honorato REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE Suplente: Sueli Aparecida de Araujo. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 20 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração, em 20 de fevereiro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.315, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

“Fixa percentual a ser aplicado pelo município no ensino especializado”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, DECRETA: Art. 1º Fica fixado em 2,5% (dois e meio por cento) a aplicação dos recursos resultantes de impostos e transferências correntes na manutenção do ensino destinado ao atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências físicas ou mental de que trata o artigo 154, inciso V e § 2º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 3.498 de 04 de março de 2010. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, em 16 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 16 de março de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

LEIS

LEI Nº 2.872/2017

Dispõe sobre: “Altera referências remuneratórias e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ela sanciona e promulga a

seguinte Lei: Art. 1º - Ficam alteradas as referências dos seguintes cargos de provimento em comissão, constantes da Escala de Vencimentos de que trata a Lei nº 2411 de 19 de fevereiro de 2008, alterada pela Lei nº 2728 de 10 de agosto de 2013:

Denominação	Referência	Quantidade
Assessor de Articulação Institucional	6	01
Assessor de Planejamento	6	01

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas, se necessárias. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir a 1º de março de 2017. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 14 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 14 de março de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 2.873/2017

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar, nas paradas, estações e terminais, placas informativas dos serviços de transporte público de passageiros, por coletivos de Piracaia” (De autoria do vereador Rodrigo Enzo Simeone). DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de fixação de placas informativas nas paredes, estações, e terminais, com informações relativas aos serviços de transporte público de passageiros coletivo por ônibus do Município de Piracaia.

Parágrafo Único – As informações dispostas no caput deste artigo, também, serão escritas no Sistema Braille. Art. 2º - As placas informativas referidas no caput do art. 1º padronizadas e específicas para sinalização, deverão conter as seguintes informações:

I – nome da empresa; II – nome e número da linha; III – itinerários em letras grandes; IV – pontos de parada, estações e terminais percorridos; V – horários de partida e chegada em ambos os sentidos; VI – valor da tarifa; e VII – contato telefônico e eletrônico para informações aos usuários. Art. 3º - A distribuição e fixação das placas informativas estabelecidas por esta Lei ficarão a cargo do órgão responsável pela operação, controle e fiscalização do transporte e do trânsito de pessoas no Município de Piracaia.

§ 1º - As placas informativas deverão ser colocadas em locais de fácil visualização e leitura dos usuários. § 2º - As despesas relativas a distribuição e fixação das placas informativas poderão ser custeadas pela iniciativa privada, pela venda de espaço publicitário no próprio painel.

Art. 4º - As tabelas com as informações dispostas nesta Lei deverão ser fornecidas e atualizadas pelas empresas permissionárias ou concessionárias do sistema de transporte coletivo urbano, que as encaminharão ao órgão público gestor do transporte e circulação no Município de Piracaia. Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data da publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 14 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 14 de março de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

AD TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA referente à nota fiscal nº. 1476, datada de 07/12/2016 no valor de R\$ 93.997,40 (noventa e três mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

ANA PAULA SILVA SODRE – ME referente à nota fiscal nº. 736 datada de 14/03/2017 no valor de R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

OMNES COMP SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ME referente à nota fiscal nº. 45 de 01/02/2017 no valor de R\$ 1.652,90 (hum mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI referente à nota fiscal nº. 124, datada de 30/01/2017 no valor de R\$ 1.405,20 (hum mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).

QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI referente à nota fiscal nº. 125, datada de 30/01/2017 no valor de R\$ 6.180,70 (seis mil cento e oitenta reais e setenta centavos).

CENTERGRAF LTDA referente à nota fiscal nº. 307, datada de 19/01/2017 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA referente à nota fiscal nº. 0829252, datada de 28/11/2016 no valor de R\$ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA referente à nota fiscal nº. 0826571, datada de 17/11/2016 no valor de R\$ 2.697,50 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

CIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA referente à nota fiscal nº. 72164, datada de 28/10/2016 no valor de R\$ 1.513,75 (hum mil quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

CIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA referente à nota fiscal nº. 72106, datada de 27/10/2016 no valor de R\$ 904,40 (novecentos e quatro reais e quarenta centavos).

DUPRATI HOSPITALAR COMERCIO IMP EXPORTAÇÃO LTDA referente à nota fiscal nº. 655998, datada de 23/09/2016 no valor de R\$ 4.082,25 (quatro mil e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

DUPRATI HOSPITALAR COMERCIO IMP

EXPORTAÇÃO LTDA referente à nota fiscal nº. 655932, datada de 23/09/2016 no valor de R\$ 1.496,25 (hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

DUPRATI HOSPITALAR COMERCIO IMP EXPORTAÇÃO LTDA referente à nota fiscal nº. 673996, datada de 08/11/2016 no valor de R\$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais).

DUPRATI HOSPITALAR COMERCIO IMP EXPORTAÇÃO LTDA referente à nota fiscal nº. 682124, datada de 28/11/2016 no valor de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais).

DUPRATI HOSPITALAR COMERCIO IMP EXPORTAÇÃO LTDA referente à nota fiscal nº. 685741, datada de 06/12/2016 no valor de R\$ 2.159,00 (dois mil cento e cinquenta e nove reais).

DIMASTER COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA referente à nota fiscal nº. 124337, datada de 19/09/2016 no valor de R\$ 6.107,53 (seis mil cento e sete reais e cinquenta e três centavos).

DIMASTER COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA referente à nota fiscal nº. 126370, datada de 15/10/2016 no valor de R\$ 4.841,53 (quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

DIMASTER COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA referente à nota fiscal nº. 127285, datada de 14/11/2016 no valor de R\$ 4.896,95 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

PRATI DONADUSSI & CIA LTDA referente às notas fiscais nº. 460219 de 04/11/2016 no valor de R\$ 668,16; nº. 459856 de 03/11/2016 no valor de R\$ 656,12; nº. 459752 de 02/11/2016 no valor de R\$ 281,00; nº. 455977 de 22/10/2016 no valor de R\$ 4.761,03; nº. 455917 de 21/10/2016 no valor de R\$ 155,00, totalizando o valor de R\$ 6.521,31 (seis mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), empenho nº. 5242/4 de 18/11/2016.

PRATI DONADUSSI & CIA LTDA referente às notas fiscais nº. 461662 de 12/11/2016 no valor de R\$ 3.753,25; nº. 461538 de 11/11/2016 no valor de R\$ 100,00; totalizando o valor de R\$ 3.853,25 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), empenho nº. 6067/1 de 01/12/2016.

PRATI DONADUSSI & CIA LTDA referente à nota fiscal nº. 464531, datada de 26/11/2016, no valor de R\$ 3.082,81 (três mil e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDAME refere à nota fiscal nº. 226, datada de 16/09/2016 no valor de R\$ 6.959,20 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDAME refere à nota fiscal nº. 321, datada de 21/10/2016 no valor de R\$ 6.444,30 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDAME refere à nota fiscal nº. 418, datada de 23/11/2016 no valor de R\$ 5.695,50 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDAME refere à nota fiscal nº. 420, datada de 24/11/2016 no valor de R\$ 4.930,90 (quatro mil novecentos e trinta reais e noventa centavos).

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e

imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 16 de março de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

PIRAPREV

PORTARIA IPSPMP-PIRAPREV Nº. 143, de 23 de fevereiro de 2017.

“Designa Servidora Pública como responsável pelo Sistema de Controle Interno e dá outras providências”

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 2.522/2009, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, senhora NEUSA SOARES DE AZEVEDO, Bacharel em Direito, para responder pelo Sistema de Controle Interno do IPSPMP-PIRAPREV em toda sua extensão.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPSPMP – PIRAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria IPSPMP-PIRAPREV nº 100, de 27 de abril de 2015.

OSMAR GIUDICE – Superintendente CPA 20 ANBIMACGRPPS 447 APIMEC Publicado e afixado em local público e de costume, em 23 de fevereiro de 2017.

Rosalina Carvalho de Melo Fialho - Coordenadora Administrativa e de Seguridade

PORTARIA Nº. 144/2017, de 13 de março de 2017.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidora pública municipal”.

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido na Lei Municipal Nº. 2.522/2009 e o que do Processo nº 08/PIRAPREV/2017 consta, com parecer jurídico favorável, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora CLEONICE APARECIDA DA SILVA CESAR, servidora pública municipal integrante do quadro de

provimento efetivo de mensageiro, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Piracaia, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados pela média aritmética simples na forma do disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.522/2009, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPSPMP – PIRAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, em 13 de Março de 2017.

Osmar Giudice - Superintendente CPA 20 ANBIMACGRPPS 447 APIMEC Publicado e afixado em local público e de costume em 13 de março de 2017.

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para fornecimento de passes escolares para alunos da rede pública de ensino pelo prazo de 100 dias letivos, correspondentes ao 1º semestre do ano letivo de 2017, conforme documentos e pareceres acostados ao Processo nº 335/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017.

Empresa GIRA SOL TRANSPORTE E TURISMO LTDAEPP

CNPJ nº 13.110.205/0001-71

Valor R\$ 489.300,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos reais.)

Piracaia SP, 16 de março de 2017

Dr. Jose Silvino Cintra – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2017 - PROCESSO Nº 039/2017 - DISPENSAN.º 01/2017

OBJETO: Chamada Pública n.º 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013 e 04/2015.

Homologo a Chamada Pública 01/2017, em conformidade com a ATA da sessão pública realizada em 02/03/2017 às 10:00 e demais documentos constantes no processo em epígrafe, conforme segue.

RELAÇÃO DE PROPONENTES/CLASSIFICAÇÃO

1º Lugar:

Grupo Informal “Organização de Controle Social Paineras de Piracaia – OCS

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Un	4 Quant	5.Preco/Un	6.Valor Total
1 DERCÍLIO ARISTEU PUPIN Nº DAP SDW0093558888101802160828	açafão da terra (córume)	kg	40	36,67	1466,80
	abóbora paulista	kg	400	2,96	1184,00
	abóbora moranga	kg	100	1,53	153,00
	mandioca	kg	1000	2,83	2830,00
					Total agricultor
					5633,80
2 MILENA CÂNDIDO DA SILVA Nº DAP SDW0329099748040410121027	batata doce	kg	150	3,50	525,00
					Total agricultor
					525,00
Total do projeto					6158,80

2º Lugar:
Associação dos Produtores de Piracaia

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Un	4.Quant	5.Preço/Un	6.Valor Total	
1 Roberto Aparecido de Campos Nº DAP SDW0085019418082001170342 cpf 085.019.418-08	abobrinha italiana	kg	1920	2,2	4224	
	azeita	pisés	400	3,33	1332	
	alfaca	pisés	700	2,16	1512	
	brócolis ninja	unidade	210	4,73	993,3	
	cabolinha	maço	1600	1,67	2672	
	couve manteiga	maço	1800	2,33	4194	
	escarola	pisés	1040	2	2080	
	saladina	maço	1600	1,86	2976	
					Total	19983,3
					Total agricultor	19983,3
2 Adriana de Campos Tofarin Nº DAP SDW0246312442823108180348 cpf 246.312.448-28	mexerica pontkan	kg	1900	3,23	5814	
	caqui	kg	400	2,8	1120	
	peixeço nacional	kg	200	7,63	1526	
				Total	8460	
				Total agricultor	8460	
3 Kátia Fêrnino Silva Nº DAP SDW0315003888612708151059 cpf 315.003.888-61	beterraba	kg	1260	2,13	2683,8	
	brócolis ninja	unidade	830	4,73	3925,9	
	couve flor	unidade	1040	4,23	4399,2	
	pepino comum	kg	1000	2,23	2230	
	tomate saladado	kg	1614	2,83	4729,02	
	melancia	kg	1000	2,03	2030	
				Total	19977,92	
				Total agricultor	19977,92	
4 José Francisco Vieira Nº DAP SDW0254134678420802170821 cpf 054.134.678-42	mel	kg	500	18,6	9300	
					Total	9300
				Total agricultor	9300	
5 Julio Takashi Kikuchi Nº DAP SDW0774781308721901170831 cpf 774.781.308-72	mandioca	kg	4000	2,83	11320	
					Total	11320
				Total agricultor	11320	
6 Sakae Muramatsu Nº DAP SDW0195781808532105151031 cpf 195.781.808-53	goiaba vermelha	kg	2700	4,13	11151	
	caqui	kg	1400	2,8	3920	
				Total	15071	
				Total agricultor	15071	
7 Antonio Aparecido Ferreira de Almeida Nº DAP SDW0281286568041506160307 cpf 081.986.568-04	banana nanica	kg	5665	3,53	19997,45	
					Total	19997,45
				Total agricultor	19997,45	
8 Valdeir Aparecido de Almeida Nº DAP SDW0284200188561506160208 cpf 284.200.188-56	cenoura	kg	2400	2,13	5112	
	chuchu	kg	1800	2,23	4014	
	repolho	unidade	2000	2,53	5060	
	banana nanica	kg	1535	3,53	5418,55	
				Total	19604,55	
				Total agricultor	19604,55	
9 Julio Aparecido Fátregas Sanches Nº DAP SDW0383354098201201170207 cpf 383.354.098-20	peixeço nacional	kg	1400	7,63	10682	
					Total	10682
				Total agricultor	10682	
10 Leandro Agostinho Quadrim Nº DAP SDW0326593788781011151101 cpf 326.593.788-78	alho descascado	kg	600	18,3	10980	
					Total	10980
				Total agricultor	10980	
11 Marios César Quadrim Nº DAP SDW02294506885803151053 cpf 029.450.688-88	cebola nacional	kg	4000	2,16	8640	
	alho descascado	kg	600	18,3	10980	
					Total	19620
				Total agricultor	19620	
Total do projeto					165016,22	

3º Lugar
Cooperativa dos bananicultores e
agricultores de Miracatu – COOBAN

1. Identificação	2. Produto	3.Un	4.Quant	5.Preço/Un	6.Valor Total
1 COOBAN Nº DAP SDW0702899800012501180210	Banana nanica	kg	7.200	3,53	25.416,00
	Chuchu	kg	1.800	2,23	4.014,00
Total do projeto					29.430,00

4º Lugar
Cooperativa de Produtores Familiares de
Santa Isabel

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Un	4.Quant	5.Preço/Un	6.Valor Total
1 Ailton Jose Scarelli	Abobrinha italiana	kg	700	4,13	2.891,00
	Azeita	Pisés	400	3,33	1.332,00
	Peixeço	kg	1.600	7,63	12.208,00
					Total
				Total agricultor	17.764,00
2 Jaime Scarelli	Mexerica	kg	1.800	3,32	5.976,00
					Total
				Total agricultor	5.976,00
Total do projeto					23.740,00

5º Lugar
Grupo Informal – Jaime Scarelli e Ailton
Jose Scarelli

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Un	4.Quant	5.Preço/Un	6.Valor Total
1 Amenico Taitou Mashima	Goiabá Vermelha	kg	700	4,13	2.891,00
	Caqui rama forte ou gatombo	kg	500	2,80	1.400,00
					Total
				Total agricultor	4.291,00
2 Fernando Xavier Guedes	Mandioca	kg	1.000	2,83	2.830,00
	Caqui rama forte ou gatombo	kg	500	2,80	1.400,00
				Total	4.230,00
				Total agricultor	4.230,00
3 Kazuhiro Flávio Tokunaga	Abóbora paulista	kg	400	2,98	1.192,00
	Mandioca	kg	2.500	2,83	7.075,00
				Total	8.267,00
				Total agricultor	8.267,00
4 José Roberto da Silva	Caqui rama forte	kg	800	2,80	2.240,00
					Total
				Total agricultor	2.240,00
5 Katsuo Tokunaga	Peixeço nacional	kg	1.600	7,63	12.208,00
	Mexerica pontkan	kg	800	2,23	1.784,00
				Total	14.792,00
				Total agricultor	14.792,00
6 Neil Donizete da Silva	Mexerica Pontkan	kg	1.000	3,23	3.230,00
	Mandioca	kg	1.500	2,83	4.245,00
				Total	7.475,00
				Total agricultor	7.475,00
7 Sakae Muramatsu	Goiabá vermelha	kg	2.000	4,13	8.260,00
					Total
				Total agricultor	8.260,00
Total do projeto					49.547,00

RESULTADO DA AMOSTRA
AAMOSTRA APRESENTADA ATENDEU ÀS
ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E
ANÁLISES DO SETOR RESPONSÁVEL.

ITENS DESERTOS

18. Mandioquinha; 26. Maracujá azedo; 30. Doce de leite em barra e 31. Queijo minas frescal

Piracaia, 10 de março de 2017.
DR. JOSÉ Silvino Cintra - Prefeito Municipal

“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”

PORTARIAN.º 05/2017

Glauco Vinicius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

DECLARAR ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de março de 2017, das 12:00 as 17:00 horas.

Publique-se e afixe-se em local público de costume

Câmara Municipal de Piracaia, em 24 de fevereiro de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DAMESANº 20/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,
RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de produtos de limpeza e higiene para este Poder Legislativo. Conforme processo administrativo nº 50/2.017.

Câmara Municipal de Piracaia em, 13 de março de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

ATO DAMESANº 21/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,
RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para verificação, reparos e manutenção em nossa central de PABX, e caso não seja possível efetuar os reparos necessários por indisponibilidade de peças no mercado autorizo também a aquisição e substituição de nossa central PABX. Conforme processo administrativo nº 53 /2.017.

Câmara Municipal de Piracaia em, 13 de março de 2.017

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

ATO DAMESANº 22/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,
RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para participação de funcionários em cursos de capacitação e formação de pregoeiros para esta Câmara Municipal. Conforme processo administrativo nº 54 /2.017.

Câmara Municipal de Piracaia em, 13 de março de 2.017.

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

ATO DAMESANº 23/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,
RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para aquisição de armário para arquivos de pastas suspensas. Conforme processo administrativo nº 55/2.017.

Câmara Municipal de Piracaia em, 13 de março de 2.017.

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

ATO DAMESANº 24/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,
RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para renovação do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Conforme processo administrativo nº 56/2.017.

Câmara Municipal de Piracaia em, 15 de março de 2.017.

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia, sob nº 629, à folha 12, do livro B.Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000**Prefeito Municipal:**
Dr. José Silvino Cintra**Jornalista Responsável:**
Bruno Roberti
Mtb: 0081684/SP**Expediente de Gabinete:**
Simone Salgado**Tiragem:** 100 exemplares
Impressão: CentergrafOs exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal,
ou retirados no Paço Municipal
Dr. Célio Gayer, localizado à
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120
Centro - Piracaia - SP